



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.860 /98

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
DELIBERA E EU SANCIONO A SE  
GUINTE LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o  
Grupo de Teatro "FAZ E CONTA".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de agosto de 1998.

  
SYLVIO LOPES TEIXEIRA  
Prefeito

